



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N 01/2023

I - RELATÓRIO

Por iniciativa da Mesa Diretora, aporta nesta Comissão o SUBSTITUTIVO 01 DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01, de 11 de Janeiro de 2023 que: ***“Altera a Resolução n° 647, de 24 de setembro de 2013, que institui a Medalha Jamil Selim de Sales, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Ipatinga”.***

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]”

Ainda, de acordo com o ***art. 167, V, do Regimento Interno*** da Câmara Municipal de Ipatinga, o projeto de resolução destinar-se-á a regular matéria interna da Câmara Municipal, de sua competência exclusiva, como a concessão de Título de *Cidadão Honorário e Medalha do Mérito Legislativo*.

Pelo ***Projeto de Resolução n° 647 de 24/11/2013***, os Vereadores concedem honrarias como a outorga da Medalha Jamil Selim de Sales.

A matéria ora em exame não apresenta óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.



III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão se manifesta favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de fevereiro de 2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR